

LEI Nº 3.839 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial, destinado a custear despesas de Exercícios Anteriores e dá outras providências.

JAIRO ADEMAR GALLINA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2008, um Crédito Especial no valor de R\$-668,00 (seiscentos e sessenta e oito reais), destinado a custear despesas de Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, não empenhadas em Exercícios Anteriores, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.04.FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO

2.040.DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO

3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$-668,00

(Recursos: Livres)

OBJETIVO: "Este Crédito Especial, destina-se a pagar despesa com Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, conforme Decreto Municipal nº 2.411 de 18 de Outubro de 2.007, não empenhada devido a não entrega da Nota Fiscal em tempo hábil".

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-668,00

Art. 2º - Servirá de recurso, para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.04.FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO

2.040.DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$-668,00

(Recursos: Livres)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-668,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 06 de fevereiro de 2008.

JAIRO ADEMAR GALLINA,
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.